

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2019/C 341/04)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾são alteradas do seguinte modo:

Na página 34, após a Nota Explicativa da subposição «**0305 10 00 Farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana**», é inserido o seguinte texto:

«0305 20 00 **Fígados, ovas e gónadas masculinas, de peixes, secos, fumados (defumados), salgados ou em salmoura**
Esta subposição compreende, entre outros, as ovas salgadas destinadas ao fabrico de caviar e seus sucedâneos.
Estas ovas são impróprias para consumo imediato como caviar e seus sucedâneos. Embora possam ser destinadas à alimentação humana, não são consumíveis como caviar ou seus sucedâneos no estado em que se apresentam sem posterior transformação. Essa transformação inclui, por exemplo, a limpeza adicional para remover órgãos aderentes ou a lavagem para reduzir o teor de sal a fim de tornar o produto próprio para a alimentação humana.
Esta subposição não compreende as ovas próprias para consumo imediato, tais como caviar e seus sucedâneos (posição 1604).»

Na página 81, após a nota explicativa da subposição «**1604 20 05 Preparações de surimi**», é inserido o seguinte texto:

«1604 31 00e1604 32 00 **Caviar e seus sucedâneos**
Estas subposições também compreendem produtos congelados.»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1.